



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

**ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**EFEITOS DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO NA  
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRAS DOS  
MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

**Didier Gery Sousa Alves de Carvalho**

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do  
Grau de Mestre em Gestão das Organizações, Ramo de Gestão Pública

Orientada por

**Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves e Professor Doutor Nuno  
Filipe Lopes Moutinho**

Bragança, dezembro de 2025.



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

**ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**EFEITOS DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO NA  
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRAS DOS  
MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

**Didier Gery Sousa Alves de Carvalho**

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do  
Grau de Mestre em Gestão das Organizações, Ramo de Gestão Pública

Orientada por

**Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves e Professor Doutor Nuno  
Filipe Lopes Moutinho**

Bragança, dezembro de 2025.

## Resumo

O objetivo deste estudo é compreender o efeito dos Bens de Domínio Público (BDP) sobre a Qualidade da Informação Financeira (QIF) das autarquias (municípios) em Portugal. A QIF é um assunto cada vez mais relevante, e há já diversos estudos sobre este tema no âmbito das entidades públicas, sendo que, no contexto português, ainda é pouco explorado. Assim, o presente trabalho pretende investigar o efeito dos BDP na QIF dos municípios. Com base nos dados dos municípios em Portugal, recolhidos do site do portal autárquico dos municípios, para o período entre 2019 e 2023, foi efetuada uma análise de regressão. Os resultados obtidos permitem concluir que os municípios em que os BDP têm maior relevância nas contas apresentam uma QIF superior. A evidência empírica confirma esta relação por meio da correlação negativa entre a *proxy* da QIF e o peso dos BDP no balanço demonstrando que, à medida que aumenta o peso dos BDP no balanço, os desvios discricionários diminuem, refletindo maior transparência. Assim, os números demonstram que os municípios que valorizam e registam adequadamente os BDP apresentam demonstrações financeiras mais transparentes e fiáveis, fortalecendo a prestação de contas e a confiança dos cidadãos e das entidades fiscalizadoras. Contudo, verifica-se que nos anos em que há eleições, a QIF é menor do que nos restantes anos.

**Palavras-Chave:** Bens de Domínio Público, Qualidade da Informação Financeira, Municípios.

## **Abstract**

The objective of this study is to understand the effect of Public Domain Assets (PDA) on the Quality of Financial Information (QFI) of local authorities (Municipalities) in Portugal. QFI is an increasingly relevant, issue and there are already several studies on this topic in the context of public entities, although in the Portuguese context it is still relatively unexplored. Thus, this study aims to investigate the effect of PDA on the QFI of municipalities. Based on data from municipalities in Portugal, collected from the municipal portal website for the period between 2019 to 2023, a regression analysis was performed. The results obtained allow us to conclude that municipalities where PPAs are more relevant in the accounts have a higher QFI. Empirical evidence confirms this relationship through the negative correlation between the QIF proxy and the weight of BDPs in the balance sheet, demonstrating that as the weight of BDPs in the balance sheet increases, discretionary deviations decrease, reflecting greater transparency. Thus, the figures show that municipalities that value and record BDPs appropriately have more transparent and reliable financial statements, strengthening accountability and the trust of citizens and supervisory bodies. However, it appears that in election years, the QIF is lower than in other years.

**KeyWords:** Public Domain Assets, Financial Information Quality, Municipalities.

## **Agradecimentos**

A realização desta dissertação de mestrado foi uma jornada exigente, mais enriquecedora, que apenas foi possível graças à motivação e ao apoio de várias pessoas, às quais expresso a minha mais sincera gratidão.

Antes de tudo, quero agradecer profundamente aos meus orientadores, Professor Doutor Jorge Manuel Afonso Alves e Professor Doutor Nuno Filipe Lopes Moutinho. O conhecimento que me transmitiram, a orientação constante, o suporte inestimável, a dedicação incansável e a paciência demonstrada foram fundamentais para concretizar este trabalho. A vossa motivação e entusiasmo foram uma inspiração ao longo deste percurso.

Um agradecimento especial aos meus pais e familiares, que estiveram sempre ao meu lado, oferecendo apoio incondicional e encorajando-me a seguir em frente, mesmo nos momentos mais desafiantes.

Não posso deixar de mencionar os meus melhores amigos, cujo apoio inabalável me ajudou a manter o foco e nunca desistir. Foram eles que me recordaram, sempre que necessário, a importância de persistir e acreditar na conclusão desta etapa.

Assim, deixo um profundo e sentido de agradecimento a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para esta caminhada. A vossa presença e apoio tornaram este percurso mais leve e significativo.

## Lista de Acrónimos, Siglas e Símbolos

§ - Parágrafo

§§ - Parágrafos

AE – Ano de Eleições

AT – *Accruals* Totais

BDP – Bens de Domínio Público

CIBE – Cadastro e Inventário de Bens do Estado.

DAC – *Accruals* Discricionários

|DAC| – Valor Absoluto dos *Accruals* Discricionários

DF – Demonstrações Financeiras

DIMBDP – Dimensão dos Bens de Domínio Público

DPP – *Dummy* Partido Político

NAC – *Accruals* não discricionários

OLS – *Ordinary Least Squares*

NCP - Normas de Contabilidade Pública

PIB – Produto Interno Bruto

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Local

QIF - Qualidade da Informação Financeira

SEX – Sexo

SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

# Índice Geral

Índice de Tabelas.....	vi
Introdução.....	1
1. Enquadramento Teórico.....	5
1.1. Conceito de Bens de Domínio Público.....	5
1.2. Reconhecimento dos Bens de Domínio Público.....	8
1.3. Mensuração dos Bens de Domínio Público.....	13
2. Qualidade da Informação Financeira.....	17
2.1. Conceito de Qualidade da Informação Financeira.....	17
2.2. Incentivos à Gestão dos Resultados Contabilísticos.....	18
2.3. Formas de Aferir a Qualidade da Informação Financeira.....	19
3. Metodologia de Investigação e Objeto de Estudo.....	23
3.1. Métodos de Análise.....	23
3.2. Hipótese de Investigação.....	28
4. Análise e Discussão dos Resultados.....	29
4.1. Caracterização da Amostra.....	29
4.2. Estatística Descritivas e Matriz de Corelação.....	30
4.3. Análise Inferencial.....	34
4.4. Discussão dos Resultados.....	35
Conclusões, Limitações e Futuras Linhas de Investigação.....	37
Referências Bibliográficas.....	39

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Sinal teórico associado a cada Variável.....	27
Tabela 2: Seleção da amostra.....	30
Tabela 3: Estatísticas descritivas para as variáveis do modelo de Jones.....	31
Tabela 4: Estatísticas descritivas para as variáveis do modelo global.....	32
Tabela 5: Matriz de correlação de Pearson e Spearman para as variáveis modelo global.....	33
Tabela 6: Estimativas de Parâmetros do modelo global.....	34

## **Introdução**

As necessidades coletivas, devido à sua natureza, só podem ser satisfeitas através de um conjunto de esforço, cabendo aos governantes a responsabilidade de organizar os bens e os serviços essenciais para atender a essas necessidades. Nesse processo é comum que os governantes recorram à apropriação de determinados bens, incluindo propriedades privadas, mesmo contra a vontade dos seus proprietários, com objetivo de criar patrimónios destinados ao uso coletivo. Tal medida possibilita que cada cidadão beneficie de uma parte da utilidade desses bens, o que dá origem aos serviços públicos e aos Bens de Domínio Público (BDP). Por exemplo, ao utilizar uma autoestrada, uma rua ou um rio, estamos a usufruir de BDP (Morreira, 1931 como citado por Alves, 2002).

O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, destaca que a importância e a preocupação histórica com a inventariação dos bens

imóveis públicos, abrangendo diferentes níveis administrativos, é essencial para uma gestão eficiente do património. Assim foi definido um programa calendarizado para o inventário e a sua atualização, juntamente com regras para a regularização matricial e registo predial. Essas medidas visam promover uma gestão mais racional e eficaz dos recursos públicos.

Os BDP são então bens que pertencem a uma pessoa coletiva de direito público, e que estão associados com a concretização de fins de utilidade pública (Rua, 2020). Entre os diversos componentes dos BDP municipais, as infraestruturas se destacam, representando atualmente mais de 60% dos BDP, seguidas pelos terrenos e recursos naturais (Rua & Quesado, 2024).

Os BDP destacam-se pelo seu peso significativo em relação ao total dos ativos das entidades (Rua, 2020).

O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, nos seus artigos 18, 19 e 20, define as disposições gerais e comuns para a gestão dos bens imóveis BDP do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias locais. Este regime classifica os bens imóveis do domínio público do Estado como inalienáveis (não podem ser vendidos ou transferidos), imprescritíveis (não perdem a sua característica pública com o tempo), e a impenhorabilidade (não são apreendidos judicialmente para pagamentos de dívidas).

As recentes reformas na contabilidade pública em Portugal, impulsionada pela necessidade de alinhamento com as normas empresariais e internacionais, culminaram na aprovação, em 2015, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNS-AP) (Rua & Quesado, 2024).

A implementação do SNC-AP, marcou uma mudança significativa na gestão dos municípios portugueses, reforçando a informação contabilística para a gestão. Este normativo elimina a duplicidade de contas e resolve divergências entre os classificadores, facilitando a consolidação de contas. Com isso criam-se instrumentos de informação contabilística e financeira que apoiam os utilizadores, promovendo uma administração pública mais transparente e responsável (Moreira, 2020).

É importante destacar que os BDP devem ser registados como ativo, pois, segundo o SNC-AP, nos §§88 e 89 da sua Estrutura Conceptual, *“um ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública como resultado de um evento passado”* e *“contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros”*.

Todavia, as características intrínsecas dos BDP apresentam diversos desafios relacionados com o seu registo contabilístico. De entre esses desafios destacam-se a definição do valor inicial e do valor residual, a decisão sobre a necessidade de amortização, a determinação do período de vida útil, a escolha do método de amortização mais adequado e a identificação do momento ideal para iniciar o processo de amortização (Candimba, 2015). Daqui poderão possivelmente resultar processos de

relato financeiro distintos que afetem adversamente a interpretação das demonstrações financeiras e a confiança que os seus utilizadores depositam nas contas.

O trabalho de Zarbachev (2022) refere que o SNC-AP, incorpora um conjunto de instrumentos contabilísticos, incluindo as 27 Normas de Contabilidade Pública (NCP). Entre estas, as normas que orientam o tratamento contabilísticos dos ativos geridos pelos municípios são:

- NCP 3 – Ativos Intangíveis;
- NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis;
- NCP 6 – Locações;
- NCP 7 – Custos dos Empréstimos Obtidos;
- NCP 8 – Propriedades de Investimento.

Na prática da contabilidade do património cultural, nota-se a presença de um paradoxo inerente, caracterizado pela coexistência de duas perspetivas divergentes no que diz respeito à atribuição de valor. De um lado, encontra-se a abordagem tradicional da contabilidade; do outro, as visões e métodos adotados pelos profissionais que se dedicam ao património (Ferri et al., 2021).

A ausência de orientações específicas, até à introdução do novo normativo contabilístico em 2015, tem resultado em práticas distintas adotadas pelos municípios na mensuração e classificação dos bens, o que pode gerar diferenças nas Demonstrações Financeiras (DF), especialmente no balanço (Zarbachev, 2022). Note-se que o reconhecimento desses ativos pode ter impacto significativo no balanço e nos resultados, particularmente devido a fatores como a depreciação ou amortização (Albuquerque, 2019).

Tendo em conta o exposto, pretende-se com este trabalho analisar como os BDP afetam a Qualidade da Informação Financeira (QIF) municipal.

Através de uma abordagem empírica, procura-se neste estudo analisar o impacto dos BDP na QIF dos municípios, tendo em consideração variáveis contextuais como Dimensão dos Bens de Domínio Público (DIMBDP), Dummy Partido Político (DPP), o sexo/género do presidente do município, os anos eleitorais e os anos pré-eleitorais. É esperado que os resultados obtidos possam enriquecer o debate sobre a normalização contabilística e contribuir para o aprimoramento da gestão pública em Portugal.

A investigação, além de tratar de um assunto de elevada importância, contribui significativamente para a literatura existente em duas áreas principais. Primeiramente, realiza uma análise do impacto dos BDP na QIF dos municípios portugueses. Em segundo lugar, ao examinar a forma como os municípios portugueses adotam o tratamento contabilístico dos BDP, contribui para a literatura ao mostrar como esta adoção pode influenciar a QIF.

O estudo em questão organiza-se em cinco secções principais. Começando pela introdução, passa-se na segunda secção, a uma revisão da literatura e à formulação da hipótese de investigação. Na

terceira secção, descreve-se o desenho do estudo empírico, detalhando-se a metodologia utilizada, as principais variáveis e os dados utilizados. Na quarta secção apresentam-se os principais resultados obtidos. Finalmente, na quinta secção, apresentam-se as principais conclusões e linhas de investigação futura.

# 1. Enquadramento Teórico

## 1.1 Conceito de Bens de Domínio Público

Os bens que pertencem a uma pessoa coletiva de direito público, e que estão associados com a concretização de fins de utilidade pública, são designados como BDP. Estes bens têm uma função predominantemente social, em vez de uma finalidade comercial, e não se destinam à geração de receitas monetárias. Em geral, são acessíveis ao público (Rua, 2020).

Os BDP ou bens dominicais, são aqueles bens públicos que, apesar de não terem um destino específico, continuam a fazer parte do património do Estado. A peculiaridade destes bens está na flexibilidade dos usos a que podem ser destinados, uma vez que não estão afetados a uma função específica (Santos, 2021).

Os BDP englobam todas as coisas corpóreas ou incorpóreas, móveis ou imóveis, que fazem parte do património da administração pública direta e indireta, com personalidade jurídica de direito público (Santos, 2021).

Em Portugal, adotou-se um conceito formal de domínio público, estabelecendo que os BDP são os mencionados na Constituição da República Portuguesa (CRP) e na lei (artigo 14.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).

Os BDP, consoante a sua titularidade, pertencem ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 84.º da CRP e no artigo 1.º, alínea a), n.º 1, e 15º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (RJPIP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

Assim tem-se:

- 1) Domínio público do Estado (n.º 2 do artigo 84.º da CRP e do artigo 4.º do Decreto-Lei 477/80 de 15 de outubro);
- 2) Domínio público das Regiões Autónomas (n.º 2 do artigo 84.º da CRP e do artigo 22.º n.º2 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro);
- 3) Domínio público das Autarquias Locais (n.º 2 do artigo 84.º da CRP).

O Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro, que estabeleceu o inventário geral do património do Estado, no seu artigo 4º especifica os bens que fazem parte do domínio público do Estado.

Porém na Constituição da República Portuguesa (2005), no seu artigo 84º n.º1, especifica que pertencem ao domínio público do Estado os seguintes bens: a) “As águas territoriais com os seus leitos, e os fundos marinhos contíguos, bem como os lagos, lagoas e cursos de água navegáveis ou fluviáveis, com os respetivos leitos; b) As camadas aéreas superiores ao território acima do limite reconhecido ao proprietário ou superficiário; c) Os Jazigos minerais, as nascentes de águas mineromedicinais, as cavidades naturais subterrâneas existentes no subsolo, com exceção das rochas, terras comuns e outros materiais habitualmente usados na construção; d) As estradas; e) As linhas férreas nacionais; f) Outros bens como tal classificados por lei”.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, da CRP (2005), destaca-se que “os arquipélagos dos Açores e da Madeira constituem regiões autónomas dotadas de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio”.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação introduzida pela terceira revisão (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), no seu artigo 22.º, n.º 1, estabelece que os bens localizados no arquipélago, que historicamente faziam parte do domínio público do Estado ou dos extintos distritos autónomos, passam a integrar o domínio público da Região Autónoma dos Açores.

Em conformidade com o referido estatuto no artigo 22.º, n.º 2, especifica-se que “pertencem, nomeadamente, ao domínio público regional:

- a) Os lagos, lagoas, ribeiras e outros cursos de água, com os respetivos leitos e margens e, bem assim, os que por lei forem reconhecidos como aproveitáveis para a produção de energia elétrica ou para irrigação;

- b) As valas e os canais de irrigação abertos pela região e as barragens de utilidade pública;
- c) Os jazigos minerais;
- d) Os recursos hidrominerais, incluindo as nascentes de águas minerais naturais e as águas mineroindustriais;
- e) As cavidades naturais subterrâneas existentes no subsolo, com exceção das rochas, terras comuns e outros minerais habitualmente usados na construção;
- f) Os recursos geotérmicos;
- g) As estradas regionais, vias rápidas e auto-estradas com os seus acessórios e obras de arte;
- h) As redes de distribuição pública de energia;
- i) Os portos artificiais, as docas e os ancoradouros;
- j) Os aeroportos e aeródromos de interesse público;
- k) Os palácios, monumentos, museus, bibliotecas, arquivos e teatros;
- l) Os direitos públicos sobre imóveis privados classificados ou de uso e fruição sobre quaisquer bens privados;
- m) As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao direito de propriedade”.

No contexto do domínio público autárquico, é reconhecido que, entre os recursos das autarquias locais, encontram-se bens que fazem parte do domínio público (artigo 84º nº 2 da Constituição da República Portuguesa).

Os municípios, como Autarquias Locais, representam os interesses das populações e possuem relevância histórica, política, económica e administrativas no âmbito das políticas públicas (Zarbashev, 2022).

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo n.º 23º nº 2 al. a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p especifica que “os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transporte e telecomunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde, ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; cooperação externa”.

No Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro no seu artigo 2.º, é definido que o património do Estado inclui tanto os BDP e privados, como os direitos e obrigações com conteúdo económico de que o Estado é titular, enquanto entidade coletiva de direito público.

Os BDP não podem ser alvo de direitos privados enquanto integrados neste domínio. Contudo, é possível atribuir direitos de utilização e de uso privativo a título de licenças, como através de concessões. As coisas públicas são aquelas que se encontram no uso direto e imediato do público. Este uso pode ser comum, pertencente a todos os cidadãos, ou particular, destinado a certos cidadãos específicos e dependente de um ato administrativo ou contrato administrativo (Decreto-lei nº 280/2007, de 7 de agosto, artigos n.º 27.º, 28.º, n.º 1, 30.º, n.º 1).

Em conformidade com o Regime Jurídico de Património Imobiliário Público, destaca-se que o uso comum dos BDP está dividido em uso comum ordinário e uso comum extraordinário. O uso comum ordinário dos imóveis do domínio público é, por regra, gratuito, exceto quando especificado de outra forma nos casos em que o aproveitamento seja divisível e ofereça vantagem especial (artigo n.º 25.º). O mesmo defende Mendonça (2023), ao referir que o uso comum dos BDP permite a fruição livre e igual por todos os cidadãos assegurando que a utilização de uns não prejudique a de outros.

O uso comum extraordinário dos imóveis do domínio público pode exigir autorização e pagamento de taxas. Esta autorização deve garantir a compatibilidade hierárquica dos múltiplos usos possíveis, a conservação do bem e a prevenção de perigos decorrentes de um aproveitamento mais intenso (Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, artigo n.º 26.º).

A gestão discricionária dos BDP não se desvincula dos interesses fundamentais constitucionais. Assim, é imperativo que estes bens sejam sempre geridos de modo a maximizar as suas utilidades para a coletividade, evitando o seu abandono ou deterioração (Santos, 2021).

Compreendido o conceito dos BDP, é crucial abordar o reconhecimento desses bens, que implica a sua identificação e classificação, assegurando a devida gestão e preservação em benefício da coletividade. Neste sentido, passa-se a detalhar os procedimentos e critérios que orientam o reconhecimento dos BDP, bem como as responsabilidades das entidades competentes.

## 1.2 Reconhecimento dos Bens de Domínio Público

O reconhecimento consiste em integrar, numa demonstração financeira apropriada, um item que atende a definição de elemento e pode ser mensurado de forma confiável (Estrutura Conceptual do NCP-AP, 2015).

Para que tal reconhecimento seja efetuado, o §113 da Estrutura Conceptual (EC) do SNC-AP (2015,) destaca que “os critérios de reconhecimento são:

- a) O item satisfaz a definição de um elemento; e
- b) O item pode ser mensurado de uma forma que assegure as características qualitativas e tome em consideração os constrangimentos à informação financeira”.

Em conformidade com os critérios de reconhecimento definidos na EC do SNC-AP (2015), o reconhecimento dos BDP como ativos requer em primeiro lugar, que estes cumpram o conceito de ativo e, no final, seja mensurado de maneira a assegurar as características qualitativas da informação financeira.

Concernente ao primeiro critério os §§88 e 89 da EC do SNC-AP (2015), definem que “um ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública como resultado de um evento passado” e corporalizando o raciocínio elucidou, ainda “um recurso é um item que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros. Este recurso tem, necessariamente, que ser controlado pela entidade pública, podendo, ou não, assumir substância física”.

No conceito de ativo público mencionado anteriormente, um elemento pode ser reconhecido como ativo se tiver potencial de serviço, mesmo que não gere benefícios económicos futuros.

Em conformidade com o §90 da EC do SNC-AP (2015), “O potencial de serviço consiste na capacidade de um ativo ser utilizado na prossecução dos objetivos da entidade pública, sem que, necessariamente, tenham que ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade”.

Para reconhecer um ativo, uma entidade pública deve controlar o recurso, o que implica a capacidade de utilizar o seu potencial de serviço ou os benefícios económicos, ou determinar como outras entidades utilizam esses benefícios (SNC-AP, 2015).

Os BDP são elementos que têm a capacidade de contribuir para os objetivos da entidade, possuindo potencial de serviço, mesmo que, geralmente, não gerem rendimentos (Rua, 2020).

Em conformidade com o §91 da EC do SNC-AP (2015), “Os ativos do setor público que incorporam potencial de serviço podem incluir ativos com fins recreativos, culturais, históricos, comunitários e outros, que são detidos por uma entidade pública com a finalidade de fornecer bens ou prestar serviços a terceiros”.

Os BDP são ativos sem finalidade comercial, caracterizados como bens de propriedade comum ou pública, com acesso livre aos cidadãos. E recomenda-se o seu reconhecimento em separado dos restantes ativos ordinários, especialmente dos ativos fixos tangíveis, considerando-se esta distinção relevante para avaliação da posição financeira e da solvência da entidade pública (Rua, 2020).

Tanto o SNC-AP como o anterior Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) reconhecem os BDP como ativos. No POCAL, são registados numa conta da classe 4; separada dos restantes ativos. No SNC-AP, prevê a classificação dos BDP na conta 44, pertencente à classe 4 e são incluídos numa subconta dos ativos fixos tangíveis ou intangíveis, integrados numa subconta específica, em vez de serem separados dos restantes investimentos, abrangendo património histórico, artístico e cultural. (e.g. Rua, 2020; Zarbachev, 2022; Rua & Quesado, 2024).

Em relação ao critério de reconhecimento dos elementos nas DF, os BDP atendem ao conceito de ativo devido ao seu potencial de serviço e, portanto, devem ser reconhecidos como ativos (Rua, 2020).

No que diz respeito ao reconhecimento dos elementos nas DF, o SNC-AP (2015) define critérios específicos que devem ser atendidos, destacando a necessidade de o elemento se enquadrar no conceito do ativo, isto é, apresentar benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade, bem como permitir uma mensuração fiável do seu valor (Rua, 2015).

A complexidade inerente ao reconhecimento dos BDP nas DF exige uma análise criteriosa e rigorosa. A avaliação precisa destes bens, que não possuem um mercado ativo e apresentam características singulares, é um desafio contínuo para as entidades públicas. Este desafio é abordado de seguida, onde se exploram as diversas nuances e obstáculos enfrentados no processo de reconhecimento dos BDP.

Uma das principais dificuldades no reconhecimento dos BDP como ativos nas DF está relacionado com o facto de, geralmente, não gerarem rendimentos nem fluxo de caixa positivos para a entidade, ou seja, não proporcionarem benefícios económicos futuros diretos que permitam o pagamento dos passivos da entidade (Rua, 2020). Assim, no reconhecimento dos BDP como ativos, as opiniões divergem (Rua & Quesado, 2024).

As opiniões contrárias ao reconhecimento dos BDP como ativos fundamentam-se no facto de não gerarem rendimentos ou benefícios económicos futuros (Rua, 2020). No entanto, de acordo com Gouveia (2022), argumenta-se que, em contraste com a visão anterior, os BDP têm a capacidade de contribuir para os objetivos da entidade, demonstrando, assim, o seu potencial de serviço.

Conforme descrito no § 90 da EC do SNC-AP (2015), “o potencial de serviço consiste na capacidade de um ativo ser utilizado na prossecução dos objetivos de uma entidade pública, sem que, necessariamente, tenham que ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade”.

Os BDP são classificados como elementos que têm a capacidade de ajudar a entidade a alcançar os seus objetivos. Embora geralmente não gerem rendimentos, eles têm potencial de serviço significativo. Por isso, são incluídos nos exemplos mencionados e devem ser reconhecidos como tal (Rua, 2020).

No que toca, especialmente, aos BDP, é reconhecido que, devido às suas características, ainda que definidos por lei, a sua inventariação e valorização têm sido problemáticas. Entre os desafios encontram-se a definição do valor inicial e do valor residual, a decisão sobre a necessidade de depreciação / amortização, a determinação do período de vida útil, a escolha de método de depreciação / amortização mais adequado e a identificação do momento ideal para iniciar o processo de depreciação / amortização (Candimba, 2015; Rua, 2020).

Embora haja consenso entre os diversos autores quanto a reconhecimento dos BDP como ativos, existem divergências sobre a forma como esses ativos devem ser integrados nas DF. Conforme discutido por Rua (2020), alguns autores defendem que os BDP devem ser reconhecidos em conjunto com os restantes ativos fixos, ao passo que outros defendem o seu reconhecimento separadamente dos demais ativos, especialmente dos ativos fixos tangíveis, devido à sua natureza não comercial e ao seu valor social. Esta distinção é considerada relevante para a avaliação da posição financeira e da solvência das entidades públicas.

Em conformidade com as normas portuguesas, tanto o POCAL (1999) quanto o SNC-AP (2015) preveem o reconhecimento dos BDP como ativos, incluindo uma conta específica para esse fim nos seus planos de contas. No entanto, há uma diferença entre esses diplomas: no POCAL (1999), os BDP eram classificados numa conta de classe 4, separadamente dos outros investimentos, enquanto no SNC-AP (2015) esses bens são também classificados numa conta de classe 4, mas integrados numa subconta dos ativos fixos tangíveis ou intangíveis (Rua, 2020).

É importante salientar que a presença ou ausência de substância física não constitui critério determinante para a classificação de um elemento como ativo. Assim, tanto os BDP como os outros

ativos podem ser classificados como tangíveis ou intangíveis e, ainda assim, ser considerados ativos (Rua, 2020).

Tanto o SNC-AP (2015) como o POCAL (1999) anteriormente, defendem o reconhecimento das depreciações dos BDP como ativos fixos tangíveis, sujeitando-os às regras de depreciação, apresentando nos seus planos de contas uma conta específica para esse reconhecimento (Rua, 2020).

Consequentemente, é necessário reconhecer as depreciações, apesar das dificuldades que possam surgir no cálculo, uma vez que o reconhecimento das depreciações é crucial para uma correta mensuração do património (Rua, 2020).

O SNC-AP (2015), estipula que o património histórico tangível deve ser reconhecido sempre que a definição e os critérios de reconhecimento sejam cumpridos, se o reconhecimento não for possível, a entidade deve, pelo menos, divulgar a existência desse património nos anexos às DF.

Segundo Gouveia (2022), o SNC-AP, no que diz respeito à depreciação dos BDP corpóreos, deve seguir as normas aplicáveis aos ativos fixos tangíveis. Assim, a depreciação pode ser efetuada através do método das quotas constantes (linha reta), do método das quotas degressivas (saldo decrescente) ou do método das unidades de produção. Quando se opta pelo método das quotas constantes, a determinação das quotas baseia-se nas vidas úteis indicadas no capítulo 7- “classificador complementar 2 do plano de contas”.

As normas de contabilidade apontam para a convergência no reconhecimento dos BDP e indicam o justo valor como alternativa ao custo histórico na sua mensuração. Com base no estudo realizado, verificou-se que todos os municípios da sub-região portuguesa do Cávado reconhecem esses bens, utilizando o custo histórico como critério preferencial, mas recorrendo ao justo valor, de forma excecional, em algumas das modalidades de cálculo disponíveis (Rua, 2020).

Ao reconhecer as dificuldades associadas ao reconhecimento dos BDP, é imperativo considerar as diretrizes contabilísticas que orientam as entidades públicas em Portugal. As normativas estabelecidas no SNC-AP oferecem uma base sólida para a mensuração, o reconhecimento e a divulgação desses bens. Estas orientações visam assegurar que os BDP sejam tratados de acordo com os requisitos contabilísticos apropriados, garantindo transparência e conformidade nas DF das entidades públicas.

Em Portugal, conforme Alves e Carvalho (2004), os BDP no âmbito do tratamento contabilístico podem ser agrupados em três categorias principais, designadamente:

- a) A classificação económica em conformidade com o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, indica que os bens dominiais são registados na rubrica 0703 e considerados como despesas de capital;
- b) Classificação patrimonial – em termos patrimoniais, os BDP são reconhecidos como bens materiais e não operacionais;

- c) Classificação quanto ao Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE) – o classificador geral organiza os BDP em classes específicas, nomeadamente urbanos (401), rústicos (402) e outros (403), segundo a estrutura definida por classe, tipo de bem, e conceito de bem.

É sabido que certos BDP, como o espaço aéreo e os direitos do Estado sobre os bens de particulares, exercidos através de servidões administrativas, não possuem uma classificação específica no POCAL e no SNC-AP. Esta falta de classificação resulta na exclusão desses bens de processos de avaliação ou de contabilização (Alves & Carvalho, 2004).

O art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que institui o SNC-AP estabelece que “o SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social e às entidades públicas reclassificadas” e corporalizando o raciocínio elucidou ainda que “entende-se por entidades públicas reclassificadas as entidades que, independentemente da sua forma ou designação, tenham sido incluídas nos subsetores da administração central, regional, local e a segurança social das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais”.

A implementação do SNC-AP tem como objetivo resolver a degradação e as incongruências presentes no setor público, estabelecendo um sistema orçamental e financeiro competente e eficaz, contribuindo para a fiabilidade na consolidação das contas públicas portuguesas. O SNC-AP assinala uma mudança significativa na gestão dos municípios portugueses, reforçando a informação contabilística para a gestão. Desta forma, são criados instrumentos de informação contabilística e financeira que apoiam os utilizadores, promovendo uma administração pública mais transparente e responsável (Moreira, 2020).

No processo de transição de POCAL (1999) para o SNC-AP (2015), a base de mensuração adotada seguiu os seguintes critérios Gouveia (2022):

- De acordo com o POCAL, esses bens devem ser mensurados pelo seu custo de aquisição ou de produção. Caso isso não seja viável, devem ser utilizados critérios como o valor contabilístico, o valor de avaliação ou o valor patrimonial;
- Nos casos em que os bens não possam ser avaliados de outra forma, deve ser atribuído um valor zero até que sejam sujeitos a uma grande reparação, tomando-se então o valor dessa reparação.

O SNC-AP, nomeadamente a NCP5, distingue a mensuração em duas situações (Gouveia, 2022):

- a) A mensuração inicial;
- b) A mensuração subsequente.

Corporalizando o raciocínio elucidou ainda que, na mensuração inicial, a regra geral é a mensuração pelo custo. No entanto, é possível utilizar o justo valor em transações sem contraprestação (valor patrimonial tributário para imóveis e valor de mercado para outros ativos) e em ativos obtidos por

trocas. Na mensuração subsequente, geralmente, procede-se ao custo menos depreciações e imparidades acumuladas. No entanto é permitido o uso da revalorização dos ativos como alternativa em alguns casos, conforme critérios estabelecidos em dispositivo legal.

A transição do POCAL para o SNC-AP trouxe benefícios significativos, como a comparabilidade das contas nacionais e a consolidação das contas públicas. Esta melhoria deve-se à aproximação da contabilidade pública ao modelo das empresas privadas e às normas internacionais. Além disso, o normativo facilita o tratamento dos subsídios comunitários e o controlo dos critérios de convergência. E representou para o município, uma oportunidade de alcançar melhorias significativas, justificando o investimento realizado e os esforços despendidos pelo município (Zarbashev, 2022).

É de salientar que, tanto no POCAL como no SNC-AP, persiste uma falta de clareza no tratamento contabilístico dos BDP cujo valor pode aumentar com o tempo, como obras de arte, esculturas antiguidades. Estes ativos não apenas conservam o seu valor, mas também podem valorizar ao longo dos anos (Zarbashev, 2022).

Em síntese, os BDP em Portugal, no contexto das normas do POCAL e SNC-AP, estão submetidos a requisitos específicos relacionado com o seu reconhecimento, mensuração e apresentação contabilística. Estes normativos têm como objetivo assegurar uma valorização adequada dos bens públicos, fomentar a transparência na prestação de contas e alinhar-se com as práticas contabilísticas modernas e internacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da informação financeira no setor público (Morreira, 2020).

### **1.3 Mensuração dos Bens de Domínio Público**

A mensuração é entendida como “o processo de determinar as quantias monetárias através das quais os elementos das DF são reconhecidos e mostrados nas mesmas” (§120 da EC do SNC-AP, 2015).

Em conformidade com a EC do SNC-AP (2015), a mensuração ou a atribuição de valor a um elemento deve ser fiável para que seja reconhecida numa DF. Assim em conformidade com o §121 da EC do SNC-AP (2015), “a seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro das entidades públicas, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem:

- a) O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e anterior;
- b) A capacidade operacional – capacidade da entidade fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos; e
- c) A capacidade financeira – capacidade da entidade para financiar as suas atividades”.

As mensurações possíveis para ativos e passivos são baseadas no custo histórico ou no valor corrente (SNC-AP,2015).

“O custo histórico de um ativo é o valor de aquisição, produção ou desenvolvimento desse ativo, que corresponde à quantia necessária de caixa ou equivalentes de caixa no momento da sua aquisição, produção ou desenvolvimento. O custo histórico é um valor de entrada específico à entidade. Os ativos registados pelo custo histórico são reconhecidos inicialmente pelo custo suportado no âmbito da sua aquisição, produção ou desenvolvimento, acrescido de custos inerentes à transação em causa” (§§129,130 da EC do SNC-AP, 2015).

Em conformidade com os §§138,139 da EC do SNC-AP (2015), “a mensuração a valor corrente reflete o ambiente económico prevalente na data de relato. O valor corrente dos ativos pode ser proporcionado através da doação de quatro bases de mensuração distintas:

- a) Valor de mercado;
- b) Custo de reposição;
- c) Valor realizável (ou de liquidação); e
- d) Valor de uso”.

A mensuração, ou atribuição de valor a um elemento, deve ser fiável para que possa ser reconhecida numa demonstração financeira (Gouveia, 2022).

A NCP 5 estabelece uma distinção clara entre duas fases de mensuração: a inicial e a subsequente (Gouveia, 2022).

Em conformidade com a NCP 5, a fase de mensuração inicial de um ativo fixo tangível obedece a critérios específicos, sendo geralmente avaliada com base no seu custo. Contudo, quando um bem é adquirido através de uma transação sem contraprestação, aplicam-se regras específicas:

- Para imóveis, utiliza-se o Valor Patrimonial Tributário (VPT);
- Para outros ativos, considera-se o custo do bem recebido ou, na sua ausência, o valor de mercado.

Um exemplo prático envolve uma autarquia local que recebe um terreno como doação, sem retribuição ou mediante um pagamento simbólico, para o desenvolvimento de infraestruturas, como parques ou estradas. Nesse caso, o custo do bem corresponde ao seu justo valor na data de aquisição.

Segundo Rua (2020), o justo valor tem adquirido crescente relevância na mensuração dos BDP, dado que, na maioria das situações, o custo não é conhecido tornando por isso inviável a sua aplicação. No SNC-AP (2015), este critério de mensuração é explicitamente mencionado.

Na mensuração subsequente, o §33 da NCP 5 destaca: “após reconhecimento como ativo, um bem do ativo fixo tangível deve ser registado pelo seu custo, menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, devendo aplicar-se essa política a uma classe inteira

de ativos fixos tangíveis. Em algumas circunstâncias os ativos fixos tangíveis podem ser objeto de revalorização de acordo com os critérios e parâmetros a definir em dispositivo legal adequado”.

Este critério surge como alternativa ao critério do custo e, quando determinado com fiabilidade, proporciona informação relevante para a tomada de decisão, sendo imprescindível para a mensuração de muitos BDP, cujo custo é conhecido.

Ao analisar os critérios de valoração dos BDP, Rua (2020) revelou que todos os municípios da sub-região portuguesa do Cávado reconhecem este tipo de bens, utilizando o custo histórico como critério preferencial. No entanto, em situações excecionais, também se aplica o justo valor numa das suas modalidades de cálculo disponíveis.

Estudos anteriores examinaram o reconhecimento e a mensuração dos BDP previstos nas normas contabilísticas, bem como as práticas adotadas por 297 municípios portugueses no período de 2005 a 2007. Os resultados mostram que, em Portugal, o critério de custo histórico era o mais frequente utilizado. Contudo, tal como permitido pelo POCAL, houve um crescimento na aplicação de critérios alternativos ao custo histórico durante os anos analisados, embora tenham sido identificadas dificuldades na interpretação e aplicação de critérios como o justo valor e algumas das suas modalidades (Rua & Gómez, 2012).

A contabilidade do património cultural envolve um paradoxo, pois há um conflito entre a atribuição de valor financeiro tradicional e as abordagens dos profissionais do património (Ferri et al., 2021).

Embora ainda haja uma diversidade na forma como o património cultural é contabilizado, as instituições culturais têm conseguido minimizar os impactos negativos da valoração monetária, evitando a comercialização de decisões de desapropriação e a prestação de contas distorcida (Ferri et al., 2021). Ainda segundo os mesmos autores os contabilistas querem atribuir valores financeiros às coleções dos patrimónios culturais, enquanto os especialistas em património valorizam os aspetos não financeiros que essas coleções têm para a sociedade. Para fins de relatórios financeiros, a contabilidade considera essas coleções como ativos patrimoniais.

A contabilidade do património cultural deve alinhar-se com as missões de perpetuidade das instituições culturais e não prejudicar os programas de conservação das coleções. Além disso, deve cumprir (Ferri et al., 2021): o critério de custo-benefício; a avaliação monetária do património, quando realizada para fins de relatórios financeiros, pode em vez de promover, prejudicar a responsabilização dos gestores de museus, além de representar risco para os profissionais da área contabilística. Determinar o valor financeiro de uma coleção não se mostra relevante para a prestação de contas, dado que os valores são poucos fiáveis, os custos associados ao processo são elevados e tal prática pode resultar em procedimentos contabilísticos desnecessárias e complexos.

De acordo com Aversano et al. (2019), o valor financeiro das coleções patrimoniais é pouco relevante para os utilizadores das DF. Eles estão mais interessados nos custos de preservação e nas informações sobre a condição física das coleções.

Segundo Ferri et al. (2021), sugere-se que as instituições usem relatos históricos indicadores para demonstrar como identificam, apresentam, protegem, conservam e transmitem o património, alinhando-se com as suas missões.

O objeto patrimonial deve ser considerado criador de identidade, e a vontade de preservar seu potencial social deve ser canalizada pelos técnicos de gestão através da organização de encontros entre especialistas e a sociedade, sendo este um processo essencial na gestão do património (Pastor Pérez & Díaz-Abreu, 2022).

No que diz respeito aos bens do património histórico, artístico e cultural, estes ainda têm uma apresentação modesta nos BDP. No entanto, com a implementação do SNC-AP (2015), tem-se observado um aumento no número de municípios que reconhecem este tipo de bens (Rua & Quesado, 2024).

## **2. Qualidade da Informação Financeira**

### **2.1 Conceito de Qualidade da Informação Financeira**

A QIF é definida pelo rigor com que os relatórios financeiros transmitem informações sobre as operações das empresas, com foco nos fluxos de caixa esperados e na informação a acionistas e outros interessados (Lai et al., 2020).

Com frequência, argumenta-se que a qualidade não se confunde com a perfeição. Pelo contrário, qualidade implica durabilidade e sustentabilidade. Em suma, é fazer bem tudo o que se empreende (Gomes, 2023).

A informação financeira reflete a situação económica das empresas, sendo apresentada nas DF e nos relatórios de gestão (Moreira, 2022). Expressa em unidades monetárias, permite avaliar o desempenho e analisar balanços, resultados e fluxos de caixa (Penman, 2003). No entanto, conceitos como valor e rendimento podem ser ambíguos, e até o fluxo de caixa pode ser manipulado, o que afeta investidores e credores (Fridson & Alvarez, 2022).

A percepção dos utilizadores sobre a informação financeira (resultado contabilístico) pode ser influenciada por atributos qualitativos, afetando a avaliação dos termos quantitativos. Em geral, o resultado contabilístico facilita a compreensão do desempenho da empresa e serve de base para a

tomada de decisões pelas partes interessadas. Para ser eficaz, é essencial que a informação financeira seja de qualidade e reflita a verdadeira realidade económica da entidade (Vieira, 2021).

A informação financeira só é útil quando cumpre critérios essenciais de clareza, fiabilidade e relevância. Para apoiar a tomada de decisões, deve ser compreensível, verificável e comparável, garantindo transparência (EC SNC-AP, 2015). A qualidade da informação depende da sua fiabilidade, clareza e relevância, garantindo transparência e utilidade para os utilizadores (NCP-AP, 2015; Gameiro, 2020). Para ser eficaz, deve equilibrar diferentes características, sendo o julgamento profissional essencial na sua aplicação (Bisong & Donatella, 2021).

O conceito de QIF é vital para assegurar a transparência e a responsabilidade nas instituições públicas. Contudo, incentivos à gestão dos resultados contabilísticos, impulsionados por metas políticas e regulatórias, podem influenciar essa qualidade.

## **2.2 Incentivos à Gestão dos Resultados Contabilísticos**

As reformas globais na gestão financeira têm impulsionado a adoção de sistemas baseados na contabilidade de exercício, constituindo uma inovação significativa na contabilidade governamental. Este progresso, orientado por normas, é considerado fundamental para a modernização e a padronização das práticas de reporte e controlo financeiro no sector público (Bergman et al., 2019).

A nova gestão pública impulsionou reformas globais, promovendo a modernização dos sistemas políticos e económicos e integrando práticas do setor privado na administração pública, com destaque para a privatização. A gestão financeira pública, foca-se na eficiência e transparência, mas enfrenta desafios na definição de um modelo contabilístico adequado (Jacobs, 2016; Brusca et al., 2015).

A transição da contabilidade orçamental de caixa para sistemas baseados nos acréscimos alterou a responsabilização no setor público, deslocando o foco do processo para os resultados financeiros. No entanto, essa mudança reduziu a visibilidade de algumas operações, tornando a prestação de contas mais dependente da contabilidade (Hood, 1995; Parker & Gould, 1999).

A adoção da contabilidade com base nos acréscimos nos governos locais levanta questões sobre a gestão de lucros, pois superávits ou défices elevados podem ser mal interpretados por entidades reguladoras e cidadãos. A teoria da escolha pública sugere que os interesses políticos influenciam essas práticas (Cohen et al., 2019).

Embora os números baseados em caixa não substituam adequadamente as medidas de exercício, a contabilidade baseada nos acréscimos é essencial para empresas e entidades públicas. No setor público, a justificação para provisões é menos evidente, sendo o balanço patrimonial o principal argumento para sua aplicação (Chan, 2003; Cohen et al., 2013).

Os governos gerem uma ampla gama de ativos e passivos, incluindo dinheiro, imposto a receber, infraestruturas e recursos naturais, bem como dívidas e obrigações sociais. Para refletir essa realidade na contabilidade pública, podem adotar diferentes níveis de acréscimos (Chan, 2003):

- Acréscimos leves, que mostram apenas ativos financeiros e passivos de curto prazo;
- Acréscimos moderados, que incluem também ativos financeiros e passivo de longo prazo;
- Acréscimos forte, que adicionam várias categorias de ativos de capital ao balanço;
- Acréscimos radicais, que mostram benefícios previstos na legislação como passivos.

A análise do modelo de Jones (1991) revela uma ligação entre acréscimos discricionários e fatores políticos nos governos locais, com maior incidência em períodos eleitorais e quando o autarca é reeleito (Cohen et al., 2019). No contexto municipal, a contabilidade de exercício desempenha um papel sociopolítico predominante, sendo usada estrategicamente nas negociações, mas menos na tomada de decisões (Cohen et al., 2013).

A valorização da contabilidade de exercício pode levar entidades públicas a ajustar os resultados dentro de limites aceitáveis, influenciando a transparência e a utilidade das DF (Cohen et al., 2019). No setor público, a contabilidade baseada nos acréscimos melhora a divulgação financeira, reforça a solvência a longo prazo e promove debates sobre equidade intergeracional (Chan, 2003).

Apesar das críticas, os governos continuam a substituir sistemas tradicionais de contabilidade de caixa por regimes de acréscimos (Cohen et al., 2013). Para fortalecer a teoria da contabilidade pública, Steccolini (2018) defende uma abordagem que promova confiança, a democracia e a justiça social. A contabilidade baseada nos acréscimos melhora a transparência fiscal e a gestão financeira, permitindo uma avaliação mais precisa do desempenho das entidades públicas (Chan, 2003; Christiaens & Wielemaker, 2003; Parker & Gould, 1999).

A gestão dos resultados contabilísticos molda a transparência e a confiança na informação. Para garantir que os dados refletem com precisão a realidade económica, é essencial avaliar metodologias que promovam uma análise clara e acessível, fortalecendo a tomada de decisão e a prestação de contas no setor público.

## **2.3 Formas de Aferir a Qualidade da Informação Financeira**

A Informação financeira é aquela que as empresas divulgam sobre a sua situação económico-financeira, através das suas DF ou do relatório de gestão (Moreira, 2022). E nestas demonstrações, a informação financeira é composta por dados quantitativos e qualitativos de uma entidade (Vieira, 2021).

A flexibilidade das normas contabilísticas oferece ao gestor várias opções de contabilização, o que influencia a QIF conforme o sistema contabilístico capta e transmite informação (Vieira, 2021). Esta flexibilidade permite ao gestor fazer escolhas contabilísticas para preparar as DF, concedendo-lhe a capacidade de escolher de forma positiva a solução que produza informação mais relevante para os utilizadores da informação financeira e/ou agir de forma oportunista e negativa, escolhendo

métodos contabilísticos para manipular os dados contabilísticos e alcançar um objetivo específico (Morreira, 2022).

A manipulação de resultados ou contabilidade criativa refere-se às técnicas que os gestores empregam deliberadamente para alterar as DF, de modo a alcançar um nível específico de lucros ou resultados desejados (Rosner, 2003). E, segundo HI-Hashimy (2022), a manipulação da informação para os acionistas e interessados é comum, sendo as DF as mais afetadas. Empresas privadas manipulam os resultados para ocultar receitas e pagar menos impostos, enquanto as empresas públicas o fazem para aumentar o preço das ações.

Dessa forma, segundo Morreira (2022), a manipulação de resultados surge da flexibilidade do sistema contabilístico, associada à capacidade de escolha do gestor, constituindo uma prática que reduz a QIF.

A literatura tem apresentado diversas medidas como indicadores para medir a QIF, entre as quais se destacam a persistência de lucros, a previsibilidade do desempenho futuro, a variabilidade dos lucros, acréscimos, suavidade, pontualidade, prevenção de perdas, capacidade de resposta do investidor e rendimentos (Cohen, 2003; Dechow et al., 2010; Costa et al., 2022).

Após uma breve menção às formas mais comuns na literatura para avaliar a QIF, a metodologia utilizada para auferir a QIF neste estudo basear-se-á nos *Accruals Quality* (*Accruals* discricionários) conforme o modelo de Jones (1991).

Os *accruals* resultam da aplicação do princípio do acréscimo e do princípio da correlação entre rendimentos e gastos, e refletem ajustamentos temporários que permitem antecipar ou adiar o reconhecimento dos fluxos de caixa (Carmo, 2013). E a ideia de que o *accruals* são constituídos por duas componentes que são: a componente normal, também conhecida por *accruals* normais ou *accruals* não discricionários (NAC); e a componente anormal, também conhecida por *accruals* anormais ou *accruals* discricionários (DAC), os quais são usados para medir a qualidade dos resultados. Os *accruals* não discricionários captam os ajustamentos que refletem a atividade e desempenho da entidade. E os *accruals* discricionários captam a discricionariedade do gestor, incluindo práticas de manipulação dos resultados e erros não intencionais relacionados com a aplicação das normas contabilísticas, e são como um substituto para gestão de lucros (Dechow et al., 2010; Gameiro, 2020; Vieira, 2021).

A prática de gestão de resultados por meio de *accruals* refere-se à modificação dos métodos contabilísticos ou ao uso de estimativas oportunistas com o intuito de inflacionar ou reduzir os resultados (Nagar & Sen, 2016). Jaggi e Lee (2002) associaram a gestão de resultados a modelos transversais de séries temporais de *accruals* para definir a gestão de resultados. As suas conclusões sugerem que, se a crise for temporária, os gestores tendem a gerir os resultados de forma oportunista, o que pode ajudá-los a obter concessões dos credores, mesmo diante de violações de convênios. No entanto, se a crise for severa e os gestores não conseguirem obter concessões,

optam por relatar os rendimentos de forma conservadora, a fim de negociar dívidas ou obter refinanciamento.

Jones (1991) afirma que na regulamentação da ajuda às importações, a inclusão explícita de números contabilísticos cria incentivos para que os gestores otimizem os rendimentos, com o intuito de aumentar a probabilidade de obter apoio para as importações e/ou aumentar o valor do auxílio recebido.

Os DAC, segundo Jones (1991) são utilizados como proxy para a qualidade dos resultados e podem ser calculados com base na seguinte fórmula:

$$DAC_i = AT_{i,t} - NAC_{i,t} \quad [1]$$

Onde:

*AT* - *Accruals* totais; *i* - índice que representa a empresa; *t* - índice que representa o tempo.

*NAC* - *Accruals* não discricionários.

Com base no modelo de Jones (1991), a captura dos DAC é possível por meio da medição dos AT, realizada por meio de regressão linear, na qual variáveis explicativas - variação do volume de negócios e nível de ativos fixos tangíveis - representam os fatores que determinam os NAC.

Os AT, por sua vez, seguem o estudo de Jones (1991), sendo determinados pela seguinte fórmula:

$$ACT_{i,t} = \alpha + \beta_1 \Delta VN_{i,t} + \beta_2 AFT_{i,t} + \epsilon_{i,t} \quad [2]$$

*ACT<sub>i,t</sub>* - *Accruals* totais para a empresa *i*, no ano *t*.

$\Delta VN_{i,t}$  - Variação do volume de negócio para a empresa *i*, no ano *t*.

*AFT<sub>i,t</sub>* - Ativos fixos tangíveis para a empresa *i*, no ano *t*.

$\epsilon_{i,t}$  - Termo de erro ou resíduos para a empresa *i*, no ano *t*.

A variável volume de negócio controla o impacto das alterações no nível das empresas nos *accruals totais*, por meio da variação do fundo de maneo. A variável ativo fixo tangível controla o efeito das depreciações nos *accruals* totais, refletindo os *accruals* normais cujo reconhecimento e mensuração não são influenciados pela discricionariedade do gestor. Os resíduos do modelo representam a componente anormal discricionária dos *accruals* totais (Carmo, 2013).

Para calcular uma estimativa dos *accruals*, utilizam-se os dados das operações globais (dados das DF anuais) em vez de dados por segmento, pois estes não fornecem informação suficiente (Jones, 1991).

Em conformidade com Gameiro (2020), existem diversos modelos que possibilitam a medição dos *accruals* discricionários, como os modelos de Jones (1991), Dechow et al. (1995), Dechow & Dichev (2002), McNichols (2005), e Korati et al. (2005).

O Cálculo da variável  $TA_{i,t}$  obtém-se através da seguinte expressão:

$$TA_{i,t} = (\Delta CA_{i,t} - \Delta C_{i,t}) - (\Delta CL_{i,t} - CMLTD_{i,t} - \Delta ITP_{i,t}) - DAE_{i,t} \quad [3]$$

Onde:

- $TA_i$  - Total dos *accruals* para a empresa  $i$ , no ano  $t$ .
- $\Delta CA_{i,t}$  - Variação dos ativos correntes da empresa  $i$ , no período  $t$ , em comparação ao período  $t - 1$ .
- $\Delta C_{i,t}$  - Variação do caixa e dos seus equivalentes na empresa  $i$ , no período  $t$ , em comparação com o período  $t - 1$ .
- $\Delta CL_{i,t}$  - Variação dos passivos correntes da empresa  $i$ , no período  $t$ , em comparação ao período  $t - 1$ .
- $CMLTD_{i,t}$  - Financiamentos de médio e longo prazo da empresa  $i$ , no período  $t$ .
- $\Delta ITP_{i,t}$  - Variação do imposto a pagar pela empresa  $i$ , no período  $t$ , em comparação com o período  $t - 1$ .
- $DAE_{i,t}$  - Gastos de depreciações e amortizações da empresa  $i$ , no período  $t$ .

Com base na qualidade dos *accruals* discricionários, é possível concluir que o sinal desses *accruals* discricionários, seja positivo ou negativo, revela a discricionariedade do gestor nos resultados. Um valor absoluto mais elevado ou uma variabilidade superior desses *accruals* indica um nível maior de discricionariedade por parte do gestor e, conseqüentemente, uma menor qualidade dos resultados (Jones, 1991; Kothari et al., 2005).

Na secção seguinte apresenta-se a metodologia utilizada para testar as hipóteses de investigação.

## **3. Metodologia de Investigação e Objetivo do Estudo**

### **3.1 Métodos de Análise**

O enquadramento teórico deste estudo foi elaborado tendo como base uma abordagem qualitativa, sustentada por uma análise documental e pela revisão da literatura existente sobre o tema. Procurou-se, assim, compreender e contextualizar os aspetos fundamentais que sustentam a investigação.

A metodologia consiste na aplicação de procedimentos e técnicas que orientam a construção do conhecimento, garantindo a sua validade e relevância em diversos contextos sociais (Prodanov & Freitas, 2013).

A abordagem metodológica adotada neste estudo assenta numa vertente quantitativa, fundamentada na análise de dados económico-financeiros referentes ao período compreendido entre 2019 e 2023, disponíveis no portal autárquico dos municípios portugueses. A utilização deste método permitiu aprofundar a precisão da avaliação e assegurar uma leitura mais abrangente do

impacto e da relevância dos BDP no contexto municipal. Os dados foram tratados com recurso ao software Jamovi 2.6.44.

Os DAC, segundo Jones (1991) são utilizados como proxy para a qualidade dos resultados e podem ser calculados com base na seguinte fórmula:

$$DAC_i = AT_{i,t} - NAC_{i,t} \quad [4]$$

### **Adaptações ao modelo de Jones (1991)**

O modelo de Jones (1991), originalmente concebido para empresas privadas, foi ajustado para aplicação no setor público municipal, considerando as especificidades das DF dos municípios portugueses. As principais adaptações foram as seguintes:

#### **1. Substituição da variável explicativa principal.**

No modelo original, a variação do volume de negócios ( $\Delta VN$ ) é utilizada como determinante dos NAC. No contexto municipal, esta variável foi substituída pela variação nas receitas totais ( $\Delta RT$ ), dado que os municípios não possuem “volume de negócios” como as empresas privadas.

#### **2. Manutenção da variável de ativos fixos tangíveis (AFT).**

O modelo de Jones já contempla os AFT para captar o efeito das depreciações nos *accruals*. Esta variável foi mantida, mas ajustada para refletir os AFT dos municípios.

#### **3. Redefinição da unidade de análise.**

Enquanto o modelo original foi pensado para empresas, a unidade de análise passou a ser o município  $i$ , no ano  $t$ , com os *accruals* calculados a partir das DF municipais.

Com base no modelo de Jones (1991), com as devidas adaptações para a particularidade das entidades públicas calcularam-se, numa primeira fase, os DAC, ou seja, uma *proxy* da QIF para cada um dos municípios e anos. Com base no modelo de Jones (1991), a captura dos DAC é possível através da medição dos AT, realizada por uma regressão linear, em que as variáveis explicativas, variação da receita total e o nível de ativos fixos tangíveis, representam os fatores que determinam os NAC.

Por sua vez, os AT são expressos, de forma ajustada para os municípios, pela seguinte fórmula (Jones, 1991):

$$AT_{i,t} = \alpha + \beta_1 \Delta RT_{i,t} + \beta_2 AFT_{i,t} + \epsilon_{i,t} \quad [5]$$

Onde:

$TA_{i,t}$  - Total dos *accruals* do município  $i$ , no ano  $t$ , calculado de acordo com o modelo [4], ajustado para os municípios.

$\Delta RT_{i,t}$  - Variação da receita total do município  $i$ , no ano  $t$ .

$AFT_{i,t}$  - Ativo fixo tangível do município  $i$ , no ano  $t$ .

Os DAC representam parte do erro do modelo que não decorre da atividade normal da entidade, e são ajustados pelo gestor para influenciar os resultados financeiros (Curz, 2024).

Os DAC desempenham um papel essencial na deteção da manipulação de resultados e na avaliação da QIF. Estes podem ser estimados a partir dos resíduos do modelo de Jones (1991). A relação entre os resíduos e a QIF é inversamente proporcional, ou seja, quanto maiores forem os valores dos resíduos, maior será o montante dos DAC, resultando numa menor QIF (Carmo, 2013).

O valor dos DAC, que varia ao longo dos anos em cada município, pode ser positivo, negativo ou até nulo. Quando se encontra mais próximo de zero, isso sugere maior qualidade e precisão na apresentação dos resultados financeiros, refletindo uma gestão mais equilibrada e transparente (Martinez, 2008; Jones, 1991). Com base nesta premissa, pode-se afirmar que um valor positivo ou negativo dos DAC indica que houve uma gestão dos resultados. Para avaliar a significância dessa gestão, será aplicado o teste  $t$ , que permitirá verificar se a média do valor absoluto dos DAC se afasta significativamente de zero. Esse teste estatístico fornecerá uma base sólida para interpretar a influência da manipulação dos resultados no contexto dos municípios estudados. Quanto maior for o valor dos BDP, menores deverão ser os DAC e melhor será a QIF.

Nesta segunda fase, o modelo de regressão global será aplicado considerando os DAC calculados na etapa inicial, utilizados como variável dependente. O objetivo principal desta etapa consiste em testar a hipótese formulada, procurando determinar se a influência do peso dos BDP contribui efetivamente para que os municípios alcancem uma melhor QIF.

A validação desta hipótese será conduzida por meio da aplicação do modelo [6], no qual a QIF  $|DAC|$  assume o papel de variável dependente. Esta variável é representada pelos *accruals* discricionários previamente calculados na fase inicial, considerando o seu valor absoluto. Para uma análise mais robusta, o modelo incorpora como variável explicativa principal o peso dos BDP no balanço de cada município, permitindo uma avaliação mais detalhada do impacto desta variável sobre a QIF. Assim, o modelo global a estimar com base na regressão linear OLS segue a seguinte especificação:

$$|DAC|_{i,t} = \alpha_1 + \alpha_2 DIMBDP_{i,t} + \alpha_3 DPP_{i,t} + \alpha_4 SEX_{i,t} + \alpha_5 AE_{i,t} + \epsilon_{i,t} \quad [6]$$

Onde:

$|DAC|_{i,t}$  - Valor absoluto dos *accruals* discricionários do município  $i$  no ano  $t$ , resultantes da estimação do modelo [4]. Esta variável é usada como proxy da QIF dos municípios.

$DIMBDP_{i,t}$  - Peso dos BDP no Balanço do município  $i$  no ano  $t$ .

$DPP_{i,t}$  - Variável *dummy* que assume o valor 1 se o partido político que governa município  $i$  no ano  $t$  é de direita; o valor 0 (zero) caso contrário.

$SEX_{i,t}$  - Variável *dummy* que assume o valor 1 se o presidente do município  $i$  no ano  $t$  é do sexo masculino; o valor 0 (zero) caso contrário.

$AE_{i,t}$  - Variável *dummy* que assume o valor 1 se a observação do município  $i$  no ano  $t$  coincide com o ano de eleições; o valor 0 (zero) caso contrário.

$\varepsilon_{i,t}$  - Termo de erro ou resíduos para o município  $i$  no ano  $t$ .

Para se compreender o impacto esperado de cada variável independente sobre a variável dependente, neste caso, o valor absoluto dos *accruals* discricionários |DAC|, utilizado como indicador da QIF é essencial considerar o enquadramento teórico subjacente a cada uma dessas variáveis (Carvalho, 2023). A forma como estas se relacionam com os comportamentos financeiros e políticos dos municípios oferece pistas relevantes sobre os seus efeitos.

De modo geral, entende-se que, quanto menores forem os |DAC|, maiores serão as QIF. Por conseguinte, variáveis que tendem a reduzir esse valor são vistas como promotoras de maior transparência e rigor, sendo, por isso, associadas positivamente à QIF, o que se traduz, na prática, na expectativa de um sinal negativo. Por outro lado, variáveis que favorecem práticas de gestão discricionária acabam por comprometer essa qualidade, estando assim associadas negativamente à QIF. Neste caso, espera-se um sinal positivo.

O trabalho de Carvalho (2023) expressa essa relação nos modelos econométricos por meio da expectativa de sinal:

- Sinal negativo: variável associada positivamente à QIF (reduz |DAC|);
- Sinal positivo: variável associada negativamente à QIF (aumenta |DAC|).

Para facilitar a leitura e interpretação dos efeitos esperados, apresenta-se, abaixo uma tabela que resume o sinal teórico associado a cada variável independente, tendo como referência os |DAC| como proxy da QIF.

Nesta etapa da análise, pretende-se avaliar se a QIF é impactada pelo peso dos BDP, bem como por um conjunto de variáveis da natureza política e institucional. Entre os fatores considerados, incluem-se a orientação ideológica do partido no poder, a composição da liderança municipal em termos de sexo e a posição política do partido (direita ou esquerda).

Através da aplicação do modelo definido, será possível examinar de que forma estas variáveis influenciam a QIF, permitindo uma compreensão mais aprofundada da relação entre os elementos políticos e financeiros no contexto municipal.

Tabela 1: Sinal teórico associado a cada variável independente.

Variáveis	Sinal esperado	Fundamentação Principal
DIMBDP	-	<b> Dimensão dos BDP </b> - Uma maior DIMBDP pode estar associada a uma melhor gestão patrimonial e maior transparência na contabilidade pública, favorecendo a QIF (Campos, 2025). A adequada inclusão dos BDP contribui para a fiabilidade dos balanços municipais e reforça a prestação de contas. É um motor para o desenvolvimento económico e para a sustentabilidade da administração pública (Nogueira & Arrares, 2019).
DPP	+ / ambíguo	<b> Dummy Partido Político </b> - A literatura mostra resultados mistos quanto à relação entre a ideologia política e a manipulação contabilística. Sugerem que governos de direita podem adotar práticas mais centradas na eficiência financeira, enquanto outros apontam maior opacidade em determinados contextos (Leonardo, 2021). Assim, o sinal pode depender do contexto específico.
SEX (Presidente Masculino = 1)	+	<b> Sexo </b> - Líderes do sexo feminino tendem a ser mais avessos ao risco e mais transparentes, o que pode implicar menor manipulação contabilística (Carvalho, 2023). Assim, sendo o presidente do sexo masculino (SEX=1), espera-se uma maior probabilidade de Gestão discricionária, levando a um aumento de  DAC .
AE	+	<b> Ano Eleitoral </b> - Durante os anos eleitorais, os governos tendem a manipular resultados para apresentar um melhor desempenho, prática conhecida como política do ciclo orçamental (Rodrigues, 2021).

Fonte: Elaboração própria

### 3.2 Hipótese de Investigação

Neste trabalho, a pergunta de partida consiste em perceber: Qual o efeito dos BDP na QIF dos municípios?

Assim, e com base nessa pergunta, definiu-se o objetivo geral e o objetivo específico. O objetivo geral centra-se em: Avaliar o impacto dos BDP na QIF dos municípios.

O objetivo específico passa por: Identificar se os municípios com maior peso dos BDP no seu balanço apresentam também melhor QIF. Daqui resulta a seguinte hipótese de investigação (HI):

HI: Os municípios com maior peso dos BDP no balanço apresentam uma melhor QIF.

Segundo Campos (2025) e Nogueira e Arrares (2019), este tipo de situação pode ocorrer porque os municípios adotam melhores práticas como:

Uma gestão mais eficiente do património público;

Maior transparência no registo contabilísticos;

Melhoria na forma como prestam contas à comunidade;

Cumprimento rigoroso das normas contabilísticas;

Contributo positivo para a sustentabilidade e o planeamento estratégico.

Como destaca Campos (2025), o aumento do peso dos BDP no balanço não limita a um valor numérico. É, acima de tudo, o reflexo de uma cultura administrativa que reconhece e valoriza o património público, respeita os princípios da contabilidade e assume um compromisso claro com a transparência. Por isso mesmo, está intimamente ligado à melhoria da QIF.

## **4. Análise e Discussão dos Resultados**

A análise deste ponto tem início com a exploração da informação disponível no portal autárquico, com enfoque nos BDP. Numa primeira fase, são apresentadas as estatísticas descritivas, seguidas das correlações, culminando na exposição dos principais resultados empíricos obtidos através da estimação dos modelos previamente delineados.

### **4.1 Caracterização da Amostra**

Nesta subsecção proceder-se à caracterização da amostra em análise, através da recolha, exame e interpretação dos dados. Para testar a hipótese formulada – “Os municípios com maior peso dos BDP no balanço apresentam uma melhor QIF” – foram considerados dados relativos a um conjunto de 308 municípios portugueses, abrangendo o período de 2019 a 2023.

O processo de análise iniciou-se com o cálculo do número total de observações, considerando os 308 municípios ao longo dos cinco anos previstos (2019 a 2023), o que resultou em 1540 observações. No entanto, devido às variações necessárias na abordagem metodológica, tornou-se

inevitável a exclusão do primeiro ano (2019), reduzindo o total para 1232 observações, correspondendo à multiplicação de 308 municípios pelos quatro anos restantes.

Posteriormente, no momento da extração dos dados, realizada a 25 de março de 2025, verificou-se a ausência da informação relativa ao município de Penedono para os anos de 2020 a 2023, no que diz respeito a variáveis fundamentais como ativo corrente, passivo corrente, depósitos bancários e caixa, endividamento de curto prazo, depreciações, total ativo, total passivo e ativo fixo tangível. Este fator conduziu a um ajuste final, estabelecendo-se assim um total de 1226 observações disponíveis para análise.

A Tabela 2, apresentada mais adiante, reúne os dados que permitem compreender de que forma foi definida e composta a amostra utilizada neste estudo.

Tabela 2: Seleção de amostra.

<b>Descrição</b>	<b>N.º Obs.</b>
Número de municípios-ano com dados disponíveis no Portal Autárquico para o período de 2019 a 2023, ou seja, 308 municípios para cinco anos.	1540
Após o cálculo das variações em algumas variáveis, perdeu-se um ano (2019), ficando com 308 municípios para o período de quatro anos.	1232
Na data da extração de informação (25/03/2025), não se encontraram os dados relativos ao município de Penedono para os anos 2020 a 2023 e outras variáveis em outros municípios necessárias ao estudo, o que implicou a eliminação de 10 observações município-ano. Assim, o total de observações foi de 1226 observações município-ano.	1226

Fonte: Elaboração própria

Num primeiro momento, procedeu-se à recolha dos dados disponíveis no Portal Autárquico (<https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/>), que foram inicialmente organizados numa folha de Excel. Posteriormente, essa informação foi transferida para o software Jamovi 2.6.44, onde a análise foi realizada. Numa fase seguinte, foram conduzidos diversos testes, permitindo a obtenção de respostas à HI formulada.

## 4.2 Estatísticas Descritivas e Matriz de Correlação

Tendo sido identificada a presença de comportamentos discricionários nos resultados reportados pelos municípios, passou-se à análise da relação entre as variáveis consideradas no estudo. As tabelas que se seguem apresentam um conjunto de estatísticas descritivas e a matriz de correlação que sustentam essa análise.

A tabela 3 apresenta um resumo estatístico das quatro variáveis principais usadas para estimar o modelo de Jones, com base em 1226 observações.

Tabela 3: Estatísticas descritivas para as variáveis usadas no modelo de Jones.

Variável	n	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
TA	1226	-0,054	0,071	-0,042	-0,988	0,213
$\Delta RT$	1226	0,013	0,021	0,012	-0,074	0,175
AFT	1226	0,778	0,188	0,843	0,206	1,328

Nota: 1) Definição das variáveis:  $TA_{i,t}$  - Total dos *accruals* do município  $i$ , no ano  $t$ , calculado de acordo com o modelo [4], ajustado para os municípios;  $\Delta RT_{i,t}$  - Variação da receita total do município  $i$ , no ano  $t$ ;  $AFT_{i,t}$  - Ativo fixo tangível do município  $i$ , no ano  $t$ .

Fonte: Elaboração própria

Começando pela TA (*Accruals* totais deflacionados), verifica-se que, em média, os valores são negativos (-0,054), o que indica uma tendência para o reconhecimento de passivos diferidos ou ajustes negativos. A mediana é ligeiramente menos negativa (-0,042), o que sugere que a maioria das observações está concentrada nesse intervalo. No entanto, há casos extremos, com um mínimo de quase -0,99 e um máximo de 0,21, refletindo alguma variabilidade considerável.

A  $\Delta RT$  (Variação do total de receitas deflacionadas) tem uma média ligeiramente positiva (0,013), e a mediana (0,012) está muito próxima, o que mostra uma distribuição relativamente simétrica. O desvio padrão (0,021) revela uma dispersão moderada, com os casos que vão desde variações negativas (-0,074) até um máximo de 0,175. Isto sugere que, na maioria dos casos, há um ligeiro aumento nas receitas totais, mas também algumas reduções.

Por fim, AFT (Ativos fixos tangíveis deflacionados) apresenta valores mais elevados. A média é de cerca de 0,778 e a mediana de 0,843, indicando que mais de metade dos municípios apresenta um valor elevado de ativos fixos tangíveis. Ainda assim, há variações significativas: o valor mínimo ronda 0,206 e o máximo ultrapassa 1,32. O desvio padrão (0,188) confirma essa variação entre municípios.

A tabela 4 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas no modelo [6], construído com base na estimação dos DAC conforme a fórmula [5]. As variáveis consideradas incluem o |DAC|, utilizado como proxy da QIF, bem como indicadores explicativos DIMBDP, DPP, SEX e AE. A análise descritiva, realizada sobre 1226 observações, permite concretizar a amostra em termos de média, desvio padrão, mediana, valores mínimos e máximos, evidenciando tanto variáveis contínuas como atributos binários (sim/não).

A primeira variável, |DAC|, representa o valor absoluto dos *accruals* discricionários estimados com base no modelo [5] e, em média, ronda os 0,029. A maioria dos valores está próximo de 0,015, como confirmado pela mediana. Apesar disso, nota-se alguma dispersão (desvio padrão de 0,051) e existem casos bastante distintos: o valor mais baixo é quase nulo e o mais elevado chega a 0,807

– um salto significativo que indica que há entidades com comportamentos muito diferentes nesta dimensão.

Tabela 4: Estatísticas descritivas para as variáveis do modelo global.

Variável	n	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
DAC	1226	0,029	0,051	0,015	6,858	0,807
DIMBDP	1226	17,102	1,353	17,087	0,000	20,760
		%	%			
		1	0			
DPP	1226	36,39%	63,61%			
SEX	1226	90,27%	9,73%			
AE	1226	24,94%	75,06%			

Nota: 1) Definição das variáveis:  $|DAC|_{i,t}$  - Valor absoluto dos *accruals* discricionários do município *i* no ano *t*; 2) As restantes variáveis encontram-se definidas na Tabela 1.

Fonte: Elaboração própria

Já a variável DIMBDP (Dimensão dos Bens de Domínio Público), que mede o peso dos BDP no total do ativo de cada município, mostra uma distribuição mais centrada: a média é de 17,10, com uma mediana próxima (17,09), e pouca variação entre os casos (desvio padrão superior a 1). Os valores mais extremos afastam-se drasticamente: vão de cerca de 0,00 a 20,76. Isto sugere que o peso dos BDP assume alguma variabilidade entre os diferentes municípios.

A DPP (*Dummy* partido político) indica que uma parte considerável dos municípios da amostra é governada por partidos de esquerda ou independentes, uma vez que apenas 36% das observações dizem respeito a municípios governados por partidos de direita.

No caso da variável SEX (Sexo), que apresenta a proporção de presidentes do sexo masculino, sendo que essa proporção representa 90,3% das observações, o que revela uma forte predominância de homens à frente dos municípios. Ainda assim, há pelo menos alguns liderados por mulheres (valor mínimo de 0).

Por fim, no que se respeita à variável AE (Ano de Eleições), verifica-se que aproximadamente um quarto das observações corresponde a anos de eleições autárquicas (4,94%). Tal proporção encontra-se em consonância com os ciclos eleitorais previstos legalmente e poderá sinalizar momentos em que os responsáveis políticos adotam comportamentos diferenciados, nomeadamente no que toca à gestão financeira e à divulgação de informação contabilística.

Neste enquadramento, a consideração de fatores de natureza política e eleitoral revela-se pertinente para a compreensão dos padrões de decisão e de reporte adotados pelos municípios.

A Tabela 5 apresenta as correlações de Pearson e Spearman para as variáveis centrais do modelo [6], permitindo perceber até que ponto estas se movimentam em conjunto. A leitura desta matriz ajuda a identificar relações estatisticamente significativas entre os diferentes elementos analisados.

Tabela 5: Matriz de correlação de Pearson e Spearman para as variáveis do modelo global.

Variáveis	DAC	DIMBDP	DPP	GE	AE
DAC	1,000	-0,097	-0,033	0,029	0,333
		<i>0,001</i>	<i>0,248</i>	<i>0,319</i>	<i>&lt; 0,001</i>
DIMBDP	-0,115	1,000	0,072	-0,020	-0,014
	<i>&lt;0,001</i>		<i>0,011</i>	<i>0,493</i>	<i>0,632</i>
DPP	0,005	0,010	1,000	0,098	-0,031
	<i>0,870</i>	<i>0,001</i>		<i>0,001</i>	<i>0,274</i>
SEX	0,034	-0,036	0,098	1,000	-0,008
	<i>0,230</i>	<i>0,021</i>	<i>0,001</i>		<i>0,768</i>
AE	0,345	-0,021	-0,031	-0,008	1,000
	<i>&lt;0,001</i>	<i>0,473</i>	<i>0,274</i>	<i>0,768</i>	

Nota: 1) A diagonal superior apresenta os coeficientes de correlação de Pearson e a diagonal inferior os coeficientes de correlação de Spearman. 2) Definição das variáveis;  $|DAC|_{i,t}$  - Valor absoluto dos *accruals* discricionários do município *i* no ano *t*; as restantes variáveis encontram-se definidas na tabela 1.

Fonte: Elaboração própria

Começando pela |DAC|, nota-se que tem uma ligação positiva e moderado com AE, com uma correlação de cerca de 0,333. Isto sugere que os municípios tendem a apresentar valores mais elevados de |DAC| em anos eleitorais. Esta associação é estatisticamente muito significativa. Em contraste, a relação entre |DAC| e as outras variáveis é bastante fraca. Com a DIMBDP há uma ligeira correlação negativa (-0,097), como esperado, e estatisticamente significativa, o que poderá indicar que municípios com maior peso dos BDP no seu balanço tendem a apresentar menores *accruals* discricionários e conseqüentemente uma melhor QIF. No entanto, não há praticamente qualquer relação entre |DAC| e DPP ou SEX dos dirigentes, os valores de correlação são muito baixos e não estatisticamente significativos.

No caso da DIMBDP, as correlações com as restantes variáveis são quase inexistentes. Apenas a ligação com DPP é ligeiramente positiva (0,072) e significativa, sugerindo que municípios governados por partidos de direita têm uma probabilidade um pouco maior de divulgar os BDP, embora o efeito seja fraco.

Quanto à DPP, embora não tenha fortes ligações com a maioria das variáveis, observa-se uma correlação positiva e fraca com o SEX dos presidentes (0,098), indicando que há uma ligeira tendência de maior divulgação por parte dos dirigentes do sexo masculino. Mas, novamente, trata-se de uma associação bastante ténue. A variável SEX não parece estar relacionado com quase nenhuma das outras variáveis de forma relevante, todas as correlações são muito próximas de zero.

Por fim, AE é a variável que mais se destaca. Observa-se uma correlação estatisticamente significativa entre AE e |DAC| ( $r = 0,345$ ;  $p < 0,000$ ), o que poderá indicar que, em anos eleitorais, tende a ver um maior destaque ou variação na qualidade da informação contábilística. Esta evidência reforça a ideia de que os anos de eleições podem influenciar o comportamento dos gestores públicos no que toca à apresentação da informação financeira, ainda que tal comportamento não esteja diretamente associado à mudança de partido.

Neste sentido, a leitura da matriz de correlação permite perceber que, embora as variáveis políticas e eleitorais estejam presentes no modelo, a sua relação com outras dimensões relevantes é, em alguns casos, ténue ou medida por outros fatores mais complexos.

### 4.3 Análise Inferencial

A coerência estatística dos valores sugere que existe uma fundamentação lógica na forma como as variáveis se relacionam, mas a magnitude do coeficiente de determinação aponta para uma explicação modesta da variância da variável dependente. Na tabela 6, o resultado do R-quadrado indica que apenas 12% da variação da variável |DAC| é explicada pela variáveis incluídas no modelo, pelo que outros fatores podem estar a afetar os resultados.

O R-quadrado ajustado, por sua vez, ao considerar a complexidade do modelo, apresenta um valor próximo de 11,8%. Isso reforça a ideia de que, apesar da relevância estatística, a capacidade do modelo de oferecer uma explicação abrangente não é particularmente elevada. Assim, poderá ser útil explorar ajustes ou variáveis adicionais para melhorar a precisão da análise.

A estatística de Durbin-Watson ( $D=2,083$ ) sugere que não há problema evidente de autocorrelação nos resíduos do modelo, o que é um bom sinal para a validade das estimativas.

Tabela 6: Estimativas de parâmetros do modelo global.

Variável	Parâmetro	t Value	P-Value
Constante	0,074	4,100	<0,001
DIMBDP	-0,003	-3,37	<0,001
DPP	-0,002	-0,68	0,496
GE	0,006	1,17	0,243
AE	0,039	12,33	<0,001
R <sup>2</sup>	12,04%		
R <sup>2</sup> Ajustado	11,75%		
F Value	41,77		<0,001
Durbin-Watson	2,083		

Nota: 1) Esta tabela apresenta os resultados das estimativas da regressão linear OLS para a variável explicada |DAC|, conforme definido no modelo [6]; 2) Definição das variáveis;  $|DAC|_{i,t}$  - Valor absoluto dos *accruals* discricionários do município *i* no ano *t*; as restantes variáveis encontram-se definidas na Tabela 1; 3) São apresentados os resultados do coeficiente de determinação R<sup>2</sup>, do teste de Fisher e da estatística do Durbin-Watson para avaliar a autocorrelação; 4) Número de observações 1226.

Fonte: Elaboração própria

O modelo revela algumas relações estatisticamente significativas, mas a capacidade explicativa, aferida pelo  $R^2$  ajustado de 11,75%, é relativamente baixa, sugerindo que outros fatores podem estar a influenciar |DAC| para além das variáveis analisadas. Em todo o caso, o coeficiente DIMBDP é negativo e estatisticamente significativo, conforme esperado. Estes resultados permitem validar a HI. Assim, os municípios com maior peso dos BDP no balanço apresentam uma melhor QIF. Esses resultados estão alinhados com o que foi identificado na literatura por Campos (2025) e por Nogueira e Arrares (2019). Assim, os resultados sugerem que o modelo possui efeitos significativos nas variáveis, DIMBDP e AE.

#### 4.4 Discussão dos Resultados

Os dados obtidos parecem sugerir uma tendência que, à primeira vista, se alinha com algumas das reflexões já presentes na literatura especializada. A seguir, comentam-se os principais pontos à luz da investigação académica e normativa relevante.

Os resultados que mostram variações da QIF nos municípios em função dos BDP estão alinhados com a literatura.

A literatura aponta que a inclusão dos BDP nas demonstrações financeiras (Teixeira et al., 2016):

- Melhora a imagem patrimonial dos municípios;
- Aumenta a transparência e a utilidade da informação para as partes interessadas;
- Afeta indicadores financeiros, como solvabilidade, estrutura de capital e rentabilidade.

Os resultados empíricos que mostram melhoria nos indicadores financeiros após o reconhecimento dos BDP corroboram os estudos de Rua (2020) e de Rua & Quesado (2024). A QIF é diretamente influenciada pela forma como os ativos públicos são contabilizados.

Em termos dos normativos Contabilísticos de notar que o POCAL incentivava o reconhecimento dos BDP e que o SNC-AP se aproxima das IPSAS, ou seja, das normas internacionais de contabilidade para o setor público, promovendo o reconhecimento dos BDP, maior rigor e maior comparabilidade.

Os resultados que evidenciam maior qualidade da informação nos municípios que seguem o SNC-AP reforçam a importância da harmonização normativa. A literatura é clara ao afirmar que normas mais exigentes promovem uma melhor qualidade informativa.

Os resultados do estudo estão em consonância com a literatura existente, que defende que o reconhecimento e mensuração adequada dos BDP:

Potenciam a QIF;

Contribuem para as decisões mais informadas por parte dos gestores públicos;

Promovem maior *accountability* e transparência perante os cidadãos.

## **Conclusões, Limitações e Futuras Linhas de Investigação**

Este estudo teve como propósito analisar se os municípios que apresentam um maior peso dos BDP no seu balanço apresentam uma melhor QIF. Para concretizar este objetivo, foi realizada uma revisão de literatura sobre a temática em questão, seguida de uma aplicação prática onde se exploram diversas variáveis, incluindo a variável DAC, frequentemente utilizada como *proxy* da QIF, bem como outras variáveis de controlo.

A investigação baseou-se na recolha de dados através do portal autárquico, abrangendo o período de 2019 a 2023. Inicialmente, foram extraídas 1.540 observações, mas após o processo de limpeza da base de dados, a amostra final ficou reduzida a 1.226 observações. A análise empírica seguiu o modelo desenvolvido por Jones (1991), permitindo a estimação dos DAC a partir dos resíduos calculados anualmente. Com este modelo, foi possível obter a QIF dos municípios incluídos no estudo e, posteriormente, determinar as restantes variáveis necessárias para a avaliação da hipótese formulada. Como referido anteriormente, tendo como pano de fundo a relação entre os BDP e a QIF ao nível municipal, este estudo adota uma abordagem empírica para explorar essa

dinâmica. A análise contempla um conjunto de variáveis contextuais entre as quais se incluem DIMBDP, DPP, o sexo/género do presidente do município, bem como os ciclos eleitorais e pré-eleitorais. O propósito central consiste em aferir se a presença dos BDP nos balanços municipais se associa, de forma estatisticamente significativa, a uma melhoria na QIF disponibilizada.

As principais conclusões do estudo corroboram a ideia de que os municípios com um maior peso dos BDP no seu balanço tendem a apresentar uma melhor QIF. Em linha com a literatura previamente analisada, os resultados reforçam a influência positiva dos BDP sobre a QIF disponibilizada.

Assim, a adoção de metodologias adequadas para a avaliação dos BDP contribui para uma visão mais precisa e completa do património municipal, garantindo maior fiabilidade na prestação de contas.

A principal recomendação da literatura é que os municípios adotem práticas contabilísticas que reflitam de forma fiel o seu património público, mesmo que isso implique desafios técnicos. A QIF não é apenas uma questão técnica, mas também uma questão de responsabilidade democrática.

Entre as limitações identificadas, destaca-se o facto de os balanços entre 2020 e 2023 não apresentarem os BDP, o que exigiu o cálculo de uma taxa média de depreciação para estimar os valores correspondentes.

Outra limitação reside na possibilidade de incluir novas variáveis explicativas que possam proporcionar uma compreensão mais aprofundada da QIF. Além disso, a relação entre BDP e DAC evidencia desafios no processo de gestão e reporte destes ativos, exigindo uma abordagem mais detalhada.

Para futuras investigações, sugere-se a inclusão de variáveis adicionais para tornar o estudo mais abrangente e representativo, possibilitando a generalização dos resultados obtidos. Este tipo de abordagem poderá contribuir para um maior entendimento da influência dos BDP na QIF do município, bem como fornecer informações relevantes para a gestão financeira municipal.

## Referências Bibliográficas

Ababneh, T. E. A. M., & Aga, M. (2019). The impact of sustainable financial data governance, political connections, and creative accounting practices on organizational outcomes, *Sustainability*, 11(20), 5676.

Ababneh, T. E. A. M., & Aga, M. (2019). The impact of sustainable financial data governance, political connections, and creative accounting practices on organizational outcomes, *Sustainability*, 11(20), 5676.

Albuquerque, S. A. S. D. (2019). Depreciação de bens no setor público: Proposta de implantação dos procedimentos obrigatórios da depreciação no Instituto Federal de Alagoas. [Dissertação, Instituto Federal de Alagoas]. <http://www.repositorio.ufal.br/jspui/handle/riufal/6361>

Alves, J. M. A. & Carvalho, J. B. C. (2004). Os bens de domínio público em Portugal. Bragança: Instituto Politécnico de Bragança. Atas das XVII jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica, (XIV). <http://hdl.handle.net/10198/1557>

Alves, J. M. A. (2002). Bens de domínio público: Classificação, avaliação e contabilização em Portugal. [Dissertação, Universidade do Minho]. <http://hdl.handle.net/10198/1732>

Andrade, L. M. N., & Fugino, A. (2024). A indisponibilidade entre as ações de informação e a qualidade da informação contábil. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, 17(51), 330-357.

Anessi-Pessina, E., Caruana, J., Sicilia, M., & Steccolini, I. (2020). Heritage: the priceless hostage of accruals accounting. *International Journal of Public Sector Management*, 33(2/3), 285-306. <https://doi.org/10.1108/IJPSM-12-2018-0263>

António, S. C. F. (2012). O alisamento de resultados e a divulgação voluntária da informação: estudo de caso para o Grupo Portucel-Soporcel. [Dissertação, Instituto politécnico de Leiria].

Aversano, N., Christiaens, J., & Van Thielen, T. (2019). Does IPSAS meet heritage assets user needs? *International Journal of Public Administration*, 42(4), 279-288. <https://doi.org/10.1080/01900692.2018.1433205>

Bergman, A., Fuchs, S. & Schuler, C. (2019). A theoretical basis for public sector accruals accounting research: current state and perspectives. *Public Money & Management*, 39 (8), 560-570. <https://doi.org/10.1080/09540962.2019.1654319>

Biondi, L. & Lapsley, I. (2014). "Accounting, Transparency and Governance: the Heritage Assets Problem", *Qualitative Research in Accounting & Management*, vol. 11, no. 2, pp. 146-164. <https://doi.org/10.1108/QRAM-04-2014-0035>

- Bisongo, M., & Donatela, P. (2021). Earnings management in public-sector organizations: a structured literature review. *Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management*, 34(6), 1-25.
- Brusca, I., Caperchione, E., Cohen, S., & Rossi, F. M. (Eds). *Public sector accounting and auditing in Europe: The Challenge of harmonization* (pp.1-278). Basingstoke: Palgrave macmilan.
- Campos, J. M. T. (2025). *SNC-AP, Transparência e accountability nos municípios Portugueses: Estudo de percepções*. [Dissertação, Universidade do Minho].
- Candimba, B. E. E. (2015). *Os bens do domínio público e o município do distrito de setúbal*. [Dissertação, Instituto Politécnico de Setúbal]. <http://hdl.handle.net/10400.26/9751>
- Carmo, C. M. R. (2013). *Custo de financiamento bancário e qualidade da informação financeira: estudos para empresas sem valores cotados em bolsa*. [Tese Doutoramento, Universidade de Aveiro].
- Carvalho, F. D. F. (2023). *A Influência da diversidade de género dos concelhos de administração e do género do CEO na qualidade dos resultados das pequenas e Médias empresas: Uma amostra europeia*. [Dissertação, Universidade de Coimbra].
- Cascino, S., Clatworthy, M., García Osma, J., Imam, S., & Jeanjean, T. (2014). Who uses financial reports and for what purpose? Evidence from capital providers. *Accounting in Europe*, 11(2), 185-209. <https://doi.org/10.1080/17449480.2014.940355>
- Christiaens, J., & Wielemaker, E.D. (2003). Financial accounting reform in Flemish universities: an empirical study of the implementation. *Financial Accountability & Management*, 19 (2), 185-204. <https://doi.org/10.1111/1468-0408.00169>
- Cohen, D. A. (2003). Quality of financial reporting choice: Determinants and economic consequences. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.422585>
- Cohen, S., Bisongo, M., & Malkogianni, I. (2019). Earnings management in local governments: the role political factors. *Journal of applied accounting research*, vol. 20, n.º 3, pp. 331-348. <https://doi.org/10.1108/JAAR-10-2018-0162>
- Cohen, S., Kaimenakis, N., & Venieris, G (2013). Reaping the benefits of two words: Na explanatory study of the cash and the accruals accounting information roles in local governments *Journal of Applied Accounting Research*, 14(2), 165-179.
- Costa, M., Lisboa, I., & Gameiro, A. (2022)). Is the financial report quality important in the default prediction? SME Portuguese construction sector evidence. *Risks*, 10(5), 98. <https://doi.org/10.3390/risks10050098>

- Cruz, R. L. (2024). A qualidade da informação financeira e a eficiência do investimento: estudo de PME do setor agroalimentar. [Dissertação, Instituto Politécnico de Leiria].
- Dechow, P., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earning quality: a review of the proxies, their determinants and their consequences. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 344-401. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- Ferri, P., Sidaway, S.I., & Carnegie, G. D. (2021). The paradox of accounting for cultural heritage: a longitudinal study on the financial reporting of heritage assets of major Australian public cultural institutions (1992-2019). *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 34(4), 983-1012.
- Fridson, M. S., & Alvarez, F. (2022). Análise de demonstrações financeiras: um guia prático. John Wiley & Sons, Inc.
- Gameiro, A. M. C. (2020). O impacto da qualidade da informação financeira na probabilidade de incumprimento: estudo de PME Portuguesas do setor da construção. [Dissertação, Instituto Politécnico de Leiria].
- Gomes, A. S. M. S. (2023). A utilização da tecnologia Blockchain e o impacto na qualidade da informação financeira. [Dissertação, Instituto Politécnico de Lisboa]. <http://hdl.handle.net/10400.21/17356>
- Gouveia, A. C. M. (2022). O impacto da adoção do SNC-AP: as autarquias do distrito de santarém. [Dissertação, Instituto Politécnico de Coimbra]. <http://hdl.handle.net/10400.26/43372>
- Hood, C. (1995). The “new public management” in the 1980s: Variations on a theme. *Accounting, organizations and society*, 20(2-3), 93-109. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(93\)E0001-W](https://doi.org/10.1016/0361-3682(93)E0001-W)  
<http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>
- Jacobs, K. (2016). Theorising interdisciplinary public sector accounting research. *Financial Accountability & Management*, 32(4), 469-488. <https://doi.org/10.1111/faam.12093>
- Jaggi, B., & Lee, P. (2002). Earnings management response to debt covenant violations and debt restructuring. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 17(4), 295-324. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- Jones, J.J. (1991). Earnings Management During Import Relief Investigations. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193-228. <https://doi.org/10.2307/2491047>
- Khothari, S. P., Leone, A. J., & Wasley, C. E. (2005). Performance matched discretionary accruals measures. *Journal of accounting and economics*, 39(1), 163-197. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.11.002>

- Lai, S. M., Liu, C.L., & Chen, S. S. (2020). Internal control quality and investment efficiency. *Accounting Horizons*, 34(2), 125-145.
- Leonardo, R.J.C. (2021). O Peso da Ideologia Política nas Políticas Fiscais e de Despesa Pública em Portugal. [Dissertação, Instituto Universitário de Lisboa].
- Martinez, A. (2008). Detecting earnings management in Brasil: Estimating discretionary accruals, *Revista de Contabilidade e Finanças*, 19(46), 7-17. <https://doi.org/10.1590/s151970772008000100002>
- Mendonça, M. J. I. (2023). A new of taxing the use of public domain in Spain: the case of the Amazon tax. *Tax and Public Finance Magazine*, 158.
- Monteiro, A. M., Vale, J. M., Cepêda, C. M., & de Almeida Leite, E. M. (2021 b). Internal control system quality and decision-making success: The role of the financial information quality. *Universal Journal of Accounting and Finance*, 8(10), 3310-3322.
- Monteiro, A. P., Vale, J., Silva, A., & Perreira, C. (2021 a). Impact of the international control and accounting systems on the financial information usefulness: The role of the financial information quality. *Academy of Strategic Management journal*, 1-13.
- Moreira, M. S. R. (2020). A transição do POCAL para o SNC-AP: Perceções da mudança e a sua implementação na camara Municipal de Valongo. [Dissertação, Instituto Politécnico de Porto]. <http://hdl.handle.net/10400.22/17520>
- Morreira, M. C. F. (2022). A Gestão de Inventários como Fator de Qualidade da Informação Financeira. [Dissertação, Instituto Politécnico de Porto].
- Nagar, N., & Sem, K. (2016). Earnings Management Strategies during Financial Distress. *IUP Journal Of Accounting Research & Audit Practice*, XVII (3), 52-78.
- Nogueira, L. V., & Arraes, R. A. (2019). Qualidade das finanças públicas e crescimento económico brasileiro em uma modelagem multidimensional. *Crescimento, Desenvolvimento Econômico e Instituições, UFC*,(6), 1-20.
- Parker, L., & Gould, G. (1999). Changing public sector accountability: critiquing new directions. In *Accounting fórum*, 23(2), 109-135. <https://doi.org/10.1111/1467-6303.00007>
- Pastor Pérez, A., & Díaz-Abreu, M. (2022). Conservación [crítica] social en arqueología, *Chungara (Arica)*, 54(1), 165-179.
- Penman, S. H. (2003). The quality of financial statements: perspectives from the recent stock market bubble. Available at SSRN 319262.

- Pires, C., Niyama, J. K., Beuren, I. M., & Ott, E. (2022). Heritage Assets: Reconhecimento, Mensuração em Museus. *Advance in Scientific and Applied Accounting*,15(1). <https://doi.org/10.14392/asaa.2022150103>
- Prodanov, Cler. C., & Freitas, Ernai. C. (2013). Metodologia do tratamento Científico. Métodos e técnicas da pesquisa e de trabalhos acadêmicos. Novo Hamburgo – Tio Grande Sul: Universidade Feevale.
- Rodrigues, J. I. P. (2021). A Gestão orçamental e os ciclos Eleitorais nos Municípios de Portugal continental. [Dissertação, Instituto Politécnico de Porto].
- Rodrigues, M. G. (2021). A Qualidade da Informação Financeira e a Dependência Bancária: Um Estudo para as Pequenas e Médias Empresas Portuguesas. [Dissertação, Universidade de Coimbra]. <https://hdl.handle.net/10316/100743>
- Rodrigues, S. M. V. D. S. (2019). O impacto do método de valorização dos inventários na informação financeiras e fatores que influenciam – Opinião dos Contabilistas Certificados. [Dissertação, Instituto Politécnico de Santarém]. <http://hdl.handle.net/10400.15/2838>
- Rosner, R. L. (2003). Earnings manipulation in failing firms. *Contemporary accounting research*, 20(2), 361-408. <https://doi.org/10.1506/8evn-9krb-3AE4-EE81>
- Rua, S. C. (2020). Os bens de domínio público: da teoria a prática do seu reconhecimento e mensuração. Atas do XIX Encontro International AECA. Guarda: IPG,2020.
- Rua, S. C., & Buch Gómez, E. J. (2012). A valoração dos bens de domínio público: o caso dos municípios portugueses. *Contabilidade e Gestão*, 12(1), 9-35.
- Rua, S., & Quesado, P. (2024). *A importância dos Bens de domínio público no património dos municípios portugueses*. XXI Encontro Internacional AECA.
- Rua, S.C. (2015). Estudo comparativo do reconhecimento e da mensuração dos ativos fixos tangíveis no POCAL e NO SNC-AP. In Congresso Internacional de Contabilidade Pública, Setúbal.
- Santos, R. C. (2021). O regime jurídico dos bens vinculados a serviço de interesse público, no contexto das parcerias público-privadas: uma análise sob a ótica da escala de dominialidade. *Revista Digital de Direito Administrativo*, 8(2), 204-224.
- Silva, A. D., Souza, T. R. D., & Klann, R. C. (2016). Tempestividade da informação contábil em empresas familiares brasileiras. *Revista de Administração de Empresas*, 56(5), 489-502. <http://dx.doi.org./10.1590/S0034-759020160504>
- Steccolini, I. (2018). Accounting and the post-new public management: Re-considering publicness in accounting reseach. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*. 32(1), 255-279.

Tavares, H. L. M. (2016). O endividamento e a qualidade da informação financeira. [Dissertação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias]. <http://hdl.handle.net/10437/7116>

Teixeira, A. B., Mata, C., & Nunes, S. (2016). Uma análise evolutiva dos Bens de Domínio Público nos Municípios do Distrito de Setúbal.

Vieira, L. M. m. (2021). Relação entre custo de capital alheio e a qualidade da informação financeira em empresas do setor hoteleiro em Portugal. [Dissertação, Instituto Politécnico de Bragança]. <http://hdl.handle.net/10198/27086>

Zarbashev, A. R. (2022). A transição para o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nas Autarquias Locais: O caso da Câmara Municipal de Olhão. [Dissertação, Universidade do Algarve]. <http://hdl.handle.net/10400.1/19392>

*Legislação:*

-Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

-Constitucional, V. R. (2005). Constituição da República Portuguesa.

-Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que aprova o Regime Jurídico de Património Imobiliário Público.

- Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

- Decreto-Lei n.º 477/1980, de 15 de outubro, que cria o inventário geral do património do estado.

- Decreto-Lei n.º 26/2022 de 14 de fevereiro

- Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprova a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

